

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP

# Termo de Referência 23/2026

## Informações Básicas

|                         |                                                                           |                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Número do artefato UASG | Editado por                                                               | Atualizado em             |
| 23/2026                 | 986219-PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP ANA GABRIELA CANTARELA DA SILVA | 13/07/2026 09:46 (v 0.15) |
| Status                  |                                                                           |                           |
| ASSINADO                |                                                                           |                           |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 174/2026              | 32864/2026              |

## 1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de **calças de uniforme** destinadas a atender às demandas da Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar, visando assegurar a padronização, a adequada identificação dos(as) merendeiros(as) e o cumprimento das normas de higiene, segurança e boas práticas no ambiente de trabalho.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho P</b> , circunferência da cintura de 72 a 76 cm, circunferência do quadril de 100 a 103 cm e comprimento 110 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 29 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 38 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual. | Und.              | 120  | R\$ 40,00      | R\$ 4.800,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |           |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|---------------|
|   | <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p> <p><b>8.39.01.2532-1</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |           |               |
| 2 | <p>Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho M</b>, circunferência da cintura de 80 a 84 cm, circunferência do quadril de 104 a 109 cm e comprimento 110 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 31 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 40 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima Acondicionada em saco plástico transparente individual.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p> <p><b>8.39.01.2533-0</b></p> | Und. | 270 | R\$ 40,00 | R\$ 10.800,00 |
| 3 | <p>Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho G</b>, circunferência da cintura de 88 a 95 cm, circunferência do quadril de 110 a 115 e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 32 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 41 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima Acondicionada em saco plástico transparente individual.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p>                                 | Und. | 522 | R\$ 40,00 | R\$ 20.880,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |           |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|---------------|
|   | <b>8.39.01.2534-8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |     |           |               |
| 4 | <p>Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho GG</b>, circunferência da cintura de 96 a 100 cm, circunferência do quadril de 116 a 119 cm e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 33 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 42 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p> <p><b>8.39.01.2535-6</b></p>  | Und. | 504 | R\$ 40,00 | R\$ 20.160,00 |
| 5 | <p>Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho EG</b>, circunferência da cintura de 104 a 111 cm, circunferência do quadril de 120 a 124 cm e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 34 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 43 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p> <p><b>8.39.01.2536-4</b></p> | Und. | 456 | R\$ 40,00 | R\$ 18.240,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |           |               |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |           |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------------|
| 6 | <p>Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho EGG</b>, circunferência da cintura de 116 a 123 cm, circunferência do quadril de 125 a 135 cm e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 37 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 46 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p> <p><b>8.39.01.2537-2</b></p>     | Und. | 240 | R\$ 40,00 | R\$ 9.600,00 |
| 7 | <p>Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho ESPECIAL 1</b>, circunferência da cintura de 124 a 133 cm, circunferência do quadril de 136 a 143 e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 39 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 48 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p> <p><b>8.39.01.2538-0</b></p> | Und. | 114 | R\$ 40,00 | R\$ 4.560,00 |
|   | Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |           |              |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |           |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------------|
| 8 | <p>210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho ESPECIAL 2</b>, circunferência da cintura de 136 a 144 cm, circunferência do quadril de 144 a 157 e comprimento 115 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 42 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 51 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p> <p><b>8.39.01.2539-9</b></p>                                                                                         | Und. | 126 | R\$ 40,00 | R\$ 5.040,00 |
| 9 | <p>Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g/m2, armação do tipo sarja 2/1, <b>tamanho ESPECIAL 3</b>, circunferência da cintura de 148 a 156 cm, circunferência do quadril de 158 a 171 e comprimento 115 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 46 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 55 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração.</p> <p><b>8.39.01.2540-2</b></p> | Und. | 126 | R\$ 40,00 | R\$ 5.040,00 |

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4.2 Documentação:

4.2.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Licença de Funcionamento válida, emitida por órgão competente.

b) **Uma amostra de cada item cotado**, para análise de conformidade com o referido Edital, avaliação realizada pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar.

### 4.2 - Avaliação Técnica:

4.2.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Documentação: Será avaliado se os documentos apresentados estão de acordo com o disposto neste edital e se fornecem todas as informações necessárias para avaliação do objeto.

4.2.2. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

4.2.3. O servidor indicado para integrar a equipe de apoio é Francine Brandão Dolo De Souza.

### 4.3 Produto:

4.3.1 Os produtos deverão estar de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias do Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente.

4.3.2 Os itens cotados deverão seguir rigorosamente todas as Especificações Mínimas contidas neste Edital, o contrário implicará em desclassificação.

### 4.4 Amostra:

4.4.1 A solicitação de amostra de calça de uniforme é uma etapa fundamental antes da aquisição definitiva dos uniformes, por diversos motivos importantes:

Através da amostra é possível verificar a qualidade do tecido, garantindo que o material seja resistente, confortável e adequado à rotina de trabalho na cozinha escolar. As merendeiras exercem atividades que exigem mobilidade, contato com calor e lavagens frequentes, portanto o tecido precisa ser durável.

Outro ponto relevante é a conferência do acabamento, como costuras, elásticos e reforços. Esses detalhes impactam diretamente na durabilidade do uniforme e na prevenção de desgastes prematuros.

A solicitação de amostras também garante padronização e conformidade com as normas sanitárias, assegurando que o uniforme esteja adequado às exigências de higiene e segurança alimentar.

Por fim, essa prática promove transparência e melhor utilização dos recursos públicos, pois permite avaliar previamente o produto antes da compra em maior quantidade, reduzindo riscos de desperdício ou necessidade de substituições futuras.

Dessa forma, a solicitação de amostras não é apenas uma formalidade, mas uma medida preventiva e estratégica para assegurar qualidade, conforto, segurança e responsabilidade na aquisição dos uniformes das merendeiras.

### **Procedimento de análise da amostra:**

Será verificado se as amostras apresentadas correspondem às especificações descritas no Termo de Referência, especialmente quanto aos modelos e tamanhos.

Será realizada inspeção visual do elástico da cintura e de suas costuras, observando acabamento, uniformidade, ausência de falhas, rasgos, desfiamentos e deformações.

Será realizada inspeção visual da barra e de suas costuras, observando acabamento, uniformidade, ausência de falhas, rasgos, desfiamentos e deformações.

O elástico da cintura será esticado manualmente, de forma gradual, a fim de avaliar a capacidade de alongamento, a resistência do material e a compatibilidade com o tamanho declarado.

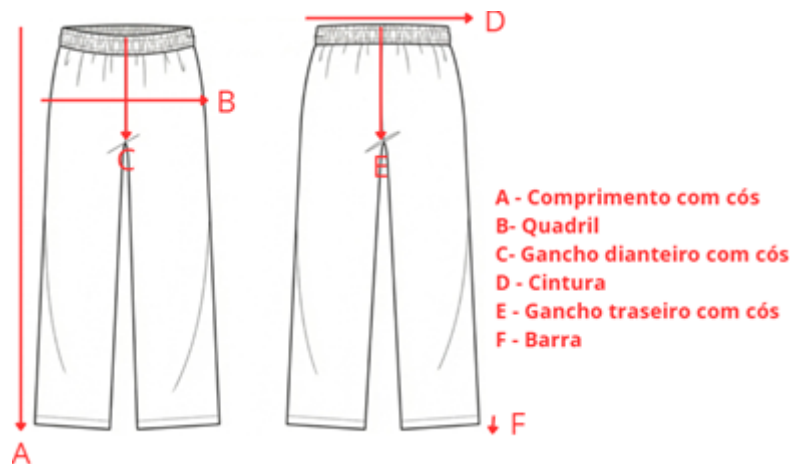
Após o estiramento, será observado se o elástico retorna à sua condição original, sem apresentar perda de tensão, deformação permanente, folgas excessivas ou comprometimento de sua funcionalidade.

Durante o manuseio, será avaliada a resistência do elástico e das costuras, verificando se suportam o estiramento sem rompimentos, solturas ou danos estruturais.

Para determinar a altura do gancho dianteiro e traseiro, será acrescentado a medida referente ao cós conforme imagem.

As calças poderão ser submetidas à lavagem e as medidas reavaliadas. O encolhimento pós lavagem não poderá comprometer a numeração das peças.

As medidas das amostras serão analisadas e conferidas conforme a imagem abaixo, a qual será utilizada como parâmetro técnico para verificação dimensional, assegurando a conformidade com as especificações e padrões estabelecidos.



## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1 Fornecimento:

5.1.1 - O fornecimento dos itens deverá ser efetuado conforme solicitação realizada pela Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar, por escrito (via e-mail), correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

5.1.2 - A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazo de entrega que é de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da solicitação, realizada pelo Município.

5.1.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos ou durante a vigência da Ata de Registro de Preço a empresa vencedora da Licitação, obrigando-se a trocá-los no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

### 5.2 Entrega:

5.2.1 - A entrega dos produtos quando solicitadas, ocorrerão por conta e risco da CONTRATADA, entregar os objetos licitados conforme especificação deste edital.

5.2.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Alimentação Escolar, sito Avenida Cruzeiro do Sul 20-45, Jardim Rosas do Sul, de segunda a sexta entre 8 horas e 15h30 horas, em dias úteis, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de carga/descarga, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.2.3 - A quantidade solicitada dos produtos via pedido deverá ser entregue em sua totalidade.

5.2.4 - O município recusará o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a especificação do produto, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste edital.

5.2.5 - Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste edital.

5.2.6 - A Licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5.2.7 A contratada ficará responsável pelo carregamento, transporte e descarregamento dos produtos, devendo o descarregamento ocorrer no local indicado pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar.

### 5.3 Contrato:

5.3.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos da Lei.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega dos itens/execução dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Divisão /Departamento especialmente designados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru.

6.2 O Município designa ainda, como gestores do Contrato, os seguintes servidores:

a) GESTOR(A) TITULAR: o(a) Sr(a).Franly Regina Craveiro, matrícula 26.028.

b) GESTOR(A) SUBSTITUTO(A): o(a) Sr(a) Margarete de Oliveira Silva, matrícula 32.004.

6.3 São atribuições do gestor de contrato, além do previsto no Decreto Municipal nº 16.666/2023:

a) Verificar regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

b) Controlar o prazo de vigência deste instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução dos serviços;

c) Analisar e emitir parecer técnico-administrativo, caso necessário, sobre a documentação apresentada pela Contratada, quando do ateste da Nota Fiscal/Fatura;

d) Verificar a manutenção da necessidade e oportunidade da contratação;

e) Encaminhar ao Setor de Contratos eventuais pedidos de modificação contratual;

f) Indicar os fiscais do contrato e presidir a reunião inicial;

g) Encaminhar a indicação de sanções para a Área Administrativa;

h) Manter o Histórico de Gerenciamento deste Contrato, contendo registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos, por ordem histórica;

i) No caso de aditamento contratual, encaminhar documentação contida no Histórico de Fiscalização deste Contrato e com base nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, enviar à Área Administrativa, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término deste Contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento;

j) Reunir-se com o Fiscal técnico e com a Contratada para correção de deficiências;

k) Receber e atestar, conjuntamente com o Fiscal técnico, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento;

l) Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como confirmar as glosas na Nota Fiscal;

m) Acompanhar e coordenar a atuação da fiscalização técnica;

n) Providenciar outras ações necessárias ao fiel cumprimento do pactuado.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela licitante vencedora.

7.2 No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 162 da Lei nº 14.133/21).

7.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

7.3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, endereço: Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, ref. Processo nº 32864/2026, número da Ata de Registro de Preços/Contrato e da(s) nota(s) de empenho(s);

a) Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

b) O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### Formas de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

8.3 A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Uma amostra de cada item cotado, para análise de conformidade com o referido Edital, avaliação realizada pela Equipe Técnica do Departamento de Alimentação Escolar.

b) Licença de Funcionamento, emitida por órgão competente.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 99.120,00

9.1 A estimativa foi realizada com base nos valores do último Contrato para a aquisição do mesmo objeto e será atualizado pela Gerência de Compras e Licitações após pesquisa de preço.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. Adequação Orçamentária será anexada posteriormente pela gestão de finanças da Educação.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA GABRIELA CANTARELA DA SILVA**

Técnico em Nutrição



*Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 09:47:04.*

**DAMARES CORREIA DE MELLO**

Técnico em Nutrição



*Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 09:46:34.*